



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.923, DE 04 DE MARÇO DE 2024

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivos da Lei nº 5.477, de 9 abril de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 7º, 12 e 14 da Lei nº 5.477, de 9 de abril de 2019, que cria a Feira de Arte e Artesanato, passam a vigorar na seguinte conformidade:

“Art. 7º Fica permitida a exposição de atividades voltadas ao setor de alimentação.

...

Art. 12. ...

I - três representantes da Secretaria de Cultura e Economia Criativa, designados pelo Secretário da pasta;

...

V - um representante da Secretaria de Serviços Públicos, designado pelo Secretário da pasta.

...

Art. 14. ...

...

XII - consumir bebidas alcoólicas, bem como substâncias tóxicas, durante a realização da feira.”

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 5.477, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. Os artesãos devidamente organizados em associação, que já expõem seus produtos na Praça Dom Epaminondas, permanecerão ocupando os espaços tradicionais, que estarão demarcados em solo, definidos por “croquis” com a quantidade e metragem, sendo que as demais barracas ao entorno deverão estar, no mínimo, a três metros de distância, seguindo as regras advindas do regulamento proposto pela Comissão de Feiras.”





Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de março de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura e Economia Criativa

ELCIO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Serviços Públicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de março de 2024.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora de Assuntos Legislativos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4528-C33B-6888-A020

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 04/03/2024 11:35:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 04/03/2024 11:44:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 04/03/2024 12:49:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO PASCHOAL DE OLIVEIRA (CPF 355.XXX.XXX-95) em 04/03/2024 14:17:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ÉLCIO FERREIRA DA SILVA (CPF 044.XXX.XXX-05) em 05/03/2024 08:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/4528-C33B-6888-A020>